

Auditoria Externa Independente

**Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e
Destinação de Resíduos Sólidos (PG031)**

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03

Setembro/2022 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031) – Ciclo 03.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	06/09/2022	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo do Processo de Acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na

Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de auditoria

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG031.001	A Fundação Renova não disponibilizou documentação suporte para três reuniões de Apoio Técnico registradas na planilha de controle do Programa.	Ciclo 02
PG0031.002	Foi verificado pela EY que, temporariamente, os recursos destinados ao repasse aos municípios foram utilizados, pela Fundação Renova, para pagamento de remuneração de instituição financeira contratada para execução de serviços no âmbito do PG 031.	Ciclo 02
PGG031.003	Foi verificado que nove Ordens de Serviço executadas não possuem documentação suporte que corrobore a execução dos serviços e 16 não possuem documentação suporte que formalize o encerramento da Ordem de Serviço.	Ciclo 02
PG031.004	No documento de Definição do Programa (dezembro/2018) não foram identificados os detalhamentos dos nove indicadores exatamente conforme o previsto na Nota Técnica no 24/2018 aprovada pelo CIF, através da Deliberação no 224, de 30 de outubro de 2018.	Ciclo 03
PG031.005	As nove fichas de indicadores descritas no documento de Definição do Programa (dezembro/2018) não apresentam informações suficientes (ausência de detalhamento) para realizar o recálculo dos indicadores apresentados pela Fundação Renova.	Ciclo 03
PG031.006	Ausência de evidências de medição para os indicadores I05 e I09 nos anos de 2019 e de 2020, respectivamente, nos quais possuem início de medição previsto na ficha destes indicadores no documento de Definição do Programa (dezembro/2018).	Ciclo 03

Cumprir destacar que, nesse ciclo de acompanhamento 03, não foram identificados Pontos de Auditoria.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), em 03 de maio de 2022, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, não foram identificados impedimentos ao Processo de Acompanhamento.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos projetos e processos do PG031 pela Fundação Renova, as quais, no entanto, foram corrigidas ao longo do ciclo de acompanhamento. De qualquer modo, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Estabeleça um controle de revisão dos registros das atividades na planilha de Apoio Técnico do Programa para mitigar o risco de inconsistências em relação à documentação suporte;
- Classifique na planilha “*Apoio Técnico_v3*” a modalidade da reunião (remota, presencial ou híbrida).

Vale ressaltar que todos os resultados dos procedimentos executados pela EY constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova.

Índice

1.	Introdução	7
1.1.	Limitações e Premissas	7
1.2.	Objetivo	7
1.3.	Glossário de Termos e Siglas.....	8
1.4.	Documentos de Referência.....	8
2.	Detalhamento dos Procedimentos	9
3.	Resultados dos Procedimentos.....	11
3.1.	Verificação do repasse dos recursos às instituições financeiras pela Fundação Renova, conforme definido no documento de Definição do Programa, emitido em janeiro de 2022	11
3.2.	Verificação do acompanhamento pela Fundação Renova dos repasses realizados pelas instituições financeiras aos municípios, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa, emitido em janeiro de 2022.....	12
3.3.	Verificação da realização do processo de Apoio Técnico pela Fundação Renova, conforme estabelecido na Definição do Programa, emitido em janeiro de 2022.	13
3.4.	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG031	17
3.5.	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG031 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova.....	18
4.	Considerações sobre indicadores	20

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (“TTAC”), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (“POP”), documento este aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em abril de 2021, foi emitida pela EY, através do ofício 17/2021/EY direcionado ao CIF, uma nova versão do documento, incluindo questões relacionadas à avaliação de Programas, Prestação de Contas Anual do Gerenciador CIF e outros aspectos relevantes.

Posteriormente, em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da auditoria, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP.

O trabalho da EY é conduzido com base na Norma Brasileira de Contabilidade de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras (NBC TO 3000), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente à norma internacional *International Standard on Assurance Engagements* (ISAE) 3000, emitida pela Federação Internacional de Contadores aplicáveis às informações financeiras não históricas. Essa norma requer o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, incluindo requisitos de independência.

Para a elaboração do presente documento, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de acompanhamento, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-SHQA, ao CIF e à Fundação Renova

através do documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) do PG031, emitido na data 03 de maio de 2022.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-SHQA:** Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.4. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031), previsto nas cláusulas 169 e 170 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, tem como objetivo geral:

A aceleração do processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinha, em especial a qualidade e a quantidade de águas nos tributários e assim na calha principal impactada, por meio da disponibilização de recursos financeiros, sendo R\$ 500 milhões, Cláusula nº 169 do TTAC, para os 39 municípios da AA2 e R\$ 17 milhões, Cláusula 232 do TTAC, para atendimento do pleito do Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região da Bacia Doce Oeste do Estado do Espírito Santo (CONDOESTE) (Documento de Definição do PG031 – Versão janeiro/2022).

Já os objetivos específicos se referem às metas a serem alcançadas pelo Programa¹, sendo elas:

1. Disponibilizar os recursos financeiros aos municípios para as ações de elaboração ou revisão de planos municipais de saneamento básico; elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário; implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos; erradicação de lixões; implantação de aterros sanitários regionais; implantação, ampliação e melhorias de programas de coleta seletiva, unidades de triagem de recicláveis, unidades de tratamento de orgânicos e estações de transbordo;
2. Contratar instituições financeiras públicas para realizar o repasse do recurso financeiro, para o custeio da elaboração das ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos urbanos;
3. Fornecer apoio técnico aos municípios na formulação dos pleitos, na análise da relevância, viabilidade e aderência ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano de Gestão Integrada e Resíduos Sólidos (PGIRS); na elaboração de termos de referência e na condução dos processos licitatórios, contratação e acompanhamento da execução das ações estruturantes e estruturais, bem como na prestação de contas físico-financeira das soluções implementadas;
4. Fornecer capacitação aos municípios, para subsidiá-los técnica e institucionalmente no andamento dos planos, projetos e obras previstos no programa (Documento de Definição do PG031 – Versão janeiro/2022).

Adicionalmente, conforme Deliberação nº 75 do CIF, é de responsabilidade da Fundação Renova realizar o Apoio Técnico e Capacitação dos municípios para desenvolvimento e execução das ações do Programa. Com base nisso, o Programa foi dividido em três macroprocessos, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (janeiro/2022), vide Tabela 2 a seguir.

Tabela 1: Divisão dos processos do PG031

Processo	Descrição	Cláusulas do TTAC/Deliberações
Repasse de Recursos aos municípios atingidos	Realizar o repasse do valor de R\$500 milhões para os municípios conforme direcionado pelas Cláusulas do TTAC, Notas Técnicas e Deliberações	Cláusulas 169 e 170 Deliberação nº 43 Deliberação nº 75
Apoio Técnico	Realizar o Apoio Técnico aos municípios na elaboração dos planos de saneamento e em outras atividades do Programa	Deliberação nº 75
Capacitação	Realizar a Capacitação dos municípios para elaboração dos planos de saneamento e em outras atividades do Programa	Deliberação nº 75

Fonte: Definição do PG031, datada de janeiro de 2022.

Cabe destacar que, devido à pandemia e às suas restrições sanitárias, o processo de Capacitação foi paralisado durante os anos de 2020 e 2021 e, conseqüentemente, os contratos e repasses aos prestadores de serviços foram suspensos. De acordo com a equipe do PG031, ainda está em discussão entre a Fundação Renova e a CT-SHQA o formato das oficinas de capacitação, considerando a nova realidade sanitária. Dessa forma, o processo de Capacitação será objeto de verificação em ciclo futuro de acompanhamento.

A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas no período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022, no âmbito dos projetos e/ou processos previstos no Programa, executados pela Fundação Renova, em relação ao TTAC, às Deliberações, às Notas Técnicas, e ao documento de Definição do PG031 (janeiro de 2022) aprovado.

¹ Ressalta-se que a responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é da Fundação Renova.

A partir destes documentos e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA). Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de cinco procedimentos, listados a seguir:

Tabela 2: Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação do repasse dos recursos às instituições financeiras pela Fundação Renova, conforme definido no documento de Definição do Programa, emitido em janeiro de 2022.
2	Verificação do acompanhamento pela Fundação Renova dos repasses realizados pelas instituições financeiras aos municípios, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa, emitido em janeiro de 2022
3	Verificação da realização do processo de Apoio Técnico pela Fundação Renova, conforme estabelecido na Definição do Programa, emitido em janeiro de 2022
4	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG031
5	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG031 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova

Conforme o documento de Definição aprovado pelo CIF, a Fundação Renova deverá iniciar a medição dos indicadores após a aprovação do referido documento, que ocorreu em 09 de fevereiro de 2022 por meio da Deliberação CIF nº 570. Desta forma, para o período de escopo deste ciclo de acompanhamento (janeiro de 2021 a fevereiro de 2022) não houve medição dos indicadores pela equipe do PG031. Por esse motivo, os indicadores serão objeto de verificação a partir do próximo ciclo de acompanhamento.

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa encontra-se aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 570 de fevereiro de 2022.

Cumprir destacar que todos os resultados constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação do repasse dos recursos às instituições financeiras pela Fundação Renova, conforme definido no documento de Definição do Programa, emitido em janeiro de 2022

Conforme documento de Definição do PG031 (janeiro/2022), os repasses de recursos aos municípios da Área Ambiental 2² devem ser realizados através de instituições financeiras públicas, as quais são responsáveis por analisar a documentação dos municípios cujos pleitos tenham sido aprovados pelo CIF. Após a análise desta documentação, as instituições financeiras solicitam, por meio de “Relatório de Previsão de Repasse Mensal”, os recursos à Fundação Renova, que devem ser repassados aos municípios no mês subsequente.

Em posse do relatório, a Fundação Renova realiza o repasse à instituição financeira, abatendo do montante a ser repassado eventual saldo remanescente do mês anterior. Esse repasse ocorre geralmente no primeiro dia útil do mês de referência do relatório, contudo, a data do repasse pode sofrer alterações a depender da data do envio do “Relatório de Previsão de Repasse Mensal” pela instituição financeira.

Com base nessas premissas, a EY planejou o presente procedimento com o objetivo de verificar se: (i) todos os repasses solicitados foram realizados; e (ii) se todas as movimentações/transações na conta segregada estavam suportadas por “Relatório de Previsão de Repasse Mensal” emitido pela instituição financeira.

Para o primeiro procedimento, a EY solicitou à equipe do PG031 todos os “Relatório de Previsão de Repasse Mensal” emitidos pelas instituições financeiras durante o período de escopo deste ciclo de acompanhamento (janeiro de 2021 a fevereiro de 2022) e os comprovantes de repasse. Na sequência, verificou se os comprovantes corroboram os repasses previstos nos relatórios, considerando o montante, instituição financeira e o mês de competência. Como resultado, não foram identificadas inconsistências. Os repasses avaliados foram listados na tabela a seguir.

Tabela 3: Repasses verificados pela EY

Mês	Estado da Instituição Financeira	Valor do repasse	Data da solicitação	Data da Transferência
Jan/2021	Instituição de MG ①	N/A	N/A	N/A
	Instituição do ES ①	N/A	N/A	N/A
Fev/2021	Instituição de MG	R\$ 1.140.149,26	25/01/2021	01/02/2021
	Instituição do ES	R\$ 307.997,33	10/02/2021	17/02/2021
Mar/2021	Instituição de MG	R\$ 1.761.143,13	18/02/2021	01/03/2021
	Instituição do ES ①	N/A	N/A	N/A
Abril/2021	Instituição de MG ①	N/A	N/A	N/A
	Instituição do ES ①	N/A	N/A	N/A
Maio/2021	Instituição de MG ②	R\$ 1.597.860,63	23/04/2021	03/05/2021
	Instituição de MG ②	R\$ 990.764,15	18/05/2021	20/05/2021
	Instituição do ES ①	N/A	N/A	N/A
Jun/2021	Instituição de MG	R\$ 1159711,43	31/05/2021	07/06/2021
	Instituição do ES	R\$ 345.095,32	09/06/2021	10/06/2021
Jul/2021	Instituição de MG	R\$ 795.642,75	17/06/2021	01/07/2021
	Instituição do ES	R\$ 241.839,01	19/07/2021	27/07/2021
Ago/2021	Instituição de MG ②	R\$ 661.997,68	13/07/2021	02/08/2021
	Instituição de MG ②	R\$ 502.235,92	09/08/2021	11/08/2021
	Instituição do ES ①	N/A	N/A	N/A
Set/2021	Instituição do MG	R\$ 1.413.829,78	27/08/2021	01/09/2021

² ÁREA AMBIENTAL 2: municípios banhados pelo Rio Doce e pelos trechos impactados dos Rios Gualaxo do Norte e Carmo.

Mês	Estado da Instituição Financeira	Valor do repasse	Data da solicitação	Data da Transferência
Out/2021	Instituição do ES ③	R\$ 166.766,23	03/09/2021	09/09/2021
	Instituição de ES ③	R\$ 458.535,71	14/09/2021	17/09/2021
	Instituição de MG	R\$ 1.199.603,34	17/09/2021	01/10/2021
	Instituição do ES ①	N/A	N/A	N/A
Nov/2021	Instituição de MG	R\$ 2.611.861,23	11/10/2021	01/11/2021
	Instituição de ES	R\$ 381.347,31	04/11/2021	10/11/2021
Dez/2021	Instituição de MG	R\$ 2.328.286,5	11/11/2021	01/12/2021
	Instituição de ES ③	R\$ 216.445,44	07/12/2021	10/12/2021
	Instituição de ES ③	R\$ 714.349,61	14/12/2021	15/12/2021
Jan/2022	Instituição de MG	R\$ 1.459.881,53	15/12/2021	04/01/2022
	Instituição de ES	R\$ 384.629,39	10/01/2022	12/01/2022
Fev/2022	Instituição de MG ①	N/A	N/A	N/A
	Instituição de ES	R\$ 828.725,96	07/02/2022	11/02/2022

① Para os meses e instituições financeiras assinalados, a Fundação Renova informou que não houve solicitação de repasses. Cumpre destacar que a EY não identificou movimentações financeiras nos extratos da conta segregada referentes a esses meses a essas instituições financeiras.

② Para os meses de maio e agosto de 2021, a instituição financeira do estado de Minas Gerais realizou duas solicitações de repasse, por meio do “Relatório de Previsão de Repasse Mensal” e do “Relatório de Previsão de Repasse Adicional”.

③ Para os meses de setembro e dezembro de 2021, a instituição financeira do estado do Espírito Santo realizou duas solicitações de repasse, por meio do “Relatório de Previsão de Repasse Mensal” e do “Relatório de Previsão de Repasse Adicional”.

Por fim, conforme segundo procedimento planejado, a EY consultou os extratos dos meses de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022 referentes à conta segregada disponibilizados pela Fundação Renova e verificou que todas as movimentações financeiras registradas nesses documentos estavam suportadas por “Relatório de Previsão de Repasse Mensal” emitido pelas instituições financeiras.

3.2. **Verificação do acompanhamento pela Fundação Renova dos repasses realizados pelas instituições financeiras aos municípios, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa, emitido em janeiro de 2022**

Segundo o documento de Definição do PG031 (janeiro de 2022), o repasse realizado ao município solicitante é feito pelas instituições financeiras públicas contratadas pela Fundação Renova. A efetivação do repasse da instituição financeira ao município está condicionada à aprovação do pleito pelo CIF e à análise e aprovação da documentação pela instituição financeira.

Como forma de monitorar os repasses realizados pelas instituições financeiras aos municípios da Área Ambiental 2, a equipe do PG031 elaborou uma planilha de controle denominada “Gestão de Repasses”. Inicialmente, a EY realizou a verificação do preenchimento dos dados contidos nesse controle, e, adicionalmente, verificou se havia duplicidade de registros. Posteriormente, a EY identificou 144 repasses realizados durante o período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022 e solicitou evidências que corroborem as informações destes repasses contidas na planilha de controle.

Os resultados obtidos a partir da execução de tais procedimentos são apresentados a seguir.

3.2.1. **Verificar se todos os campos da planilha de controle se encontram preenchidos, se o preenchimento foi realizado de acordo com a natureza da informação e se existem registros duplicados.**

No dia 12 de maio de 2022, a Fundação Renova encaminhou à EY o controle denominado “Gestão de Repasses”, utilizado para acompanhar o andamento dos repasses realizados pelas instituições financeiras aos municípios da Área Ambiental 2 do TTAC. Trata-se de uma planilha editável com 11 colunas contendo as informações dos repasses³. Em posse desta, a EY verificou se todos os campos estavam preenchidos, se o preenchimento estava de acordo com a natureza da informação e se existem registros duplicados⁴. Como resultado, a EY não identificou inconsistências.

3.2.2. Verificar se a Fundação Renova atualizou a planilha de controle de acordo com os documentos disponibilizados pelas instituições financeiras, incluindo, mas não se limitando a: Relatórios de Análise de Liberação de Repasse para os Municípios Atingidos pelas Instituições Financeiras; extrato das contas e recibos dos depósitos realizados.

A EY solicitou à Fundação Renova evidências que suportem os 144 repasses aos municípios registrados no controle “Gestão de Repasses” e contidos no período de escopo deste ciclo de acompanhamento. Em resposta, a Fundação Renova encaminhou o “Relatório de Análise Técnica e Liberação de Repasse” elaborado pelas instituições financeiras, os comprovantes de transferências de recursos para as Prefeituras e/ou consórcios e o extrato das contas bancárias das instituições financeiras.

Após inspecionar as documentações mencionadas, a EY verificou que:

- a planilha de controle “Gestão de Repasses” estava consistente com o “Relatório de Análise Técnica e Liberação de Repasse”, comprovantes de transferências de recursos e os extratos das contas bancárias no que tange aos valores e datas das transações;
- as movimentações financeiras registradas nos extratos das contas de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022 da Fundação Renova nos bancos contratados estavam suportadas por “Relatório de Análise Técnica e Liberação de Repasse” emitido pelas instituições financeiras.

3.3. Verificação da realização do processo de Apoio Técnico pela Fundação Renova, conforme estabelecido na Definição do Programa, emitido em janeiro de 2022.

Conforme Deliberação nº 75, emitida pelo CIF no dia 27 de junho de 2017, a Fundação Renova é responsável por elaborar uma estrutura de Apoio Técnico aos municípios, com capacidade técnica para apoiar, no mínimo, a execução dos serviços de:

- a) elaboração de termos de referência, proposição de soluções técnicas, condução dos processos licitatórios e contratação dos serviços, de forma padronizada, sempre que possível;
- b) prestação de contas físico-financeiras das soluções a serem implementadas, auxílio ao acompanhamento das ações estruturantes e estruturais;
- c) elaboração de relatórios de progresso (Deliberação nº 75, 2017, p 2).

Dessa forma, a equipe do PG031 informou ter iniciado, em 2018, as atividades relativas ao Apoio Técnico aos municípios compreendidos pela Área Ambiental 2 do TTAC. Essa solicitação gera uma Ordem de Serviço (OS), documento no qual é registrada a atividade a ser executada pela equipe técnica da Fundação Renova. Também podem ocorrer reuniões entre a equipe técnica e o município solicitante para tratar sobre assuntos referentes ao Apoio Técnico. Como forma de controlar essas atividades, a equipe do PG031 elaborou uma planilha denominada “Apoio Técnico_V3”, a qual é atualizada conforme a prestação dos Apoios Técnicos e dividida em duas abas: “Ordens de Serviços (OS)” e “Reuniões”.

Com base nessas premissas, a EY planejou três procedimentos, quais sejam:

- Verificar se os campos-chave da planilha de “Apoio Técnico_V3” estão preenchidos, se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação e se existem registros duplicados;

³ Informações contidas no controle: “Situação do Repasse; Município; Estado; Código do Pleito; Tipo do Pleito; Valor da parcela/medição; nº da parcela/medição; Data que Banco solicitou repasse à Renova; Data que Renova autorizou o repasse; Data que Renova autorizou o repasse e Observação”.

⁴ Para verificar se existem registros duplicados, a EY gerou uma chave-única por meio de concatenação dos campos “Código do Pleito” e “nº da parcela/medição”.

- Verificar se as ordens de serviço concluídas e as reuniões registradas na planilha de “Apoio Técnico_V3” estão suportadas por evidências, a partir de duas amostras, uma para cada tipo de atividade (OS e reunião);
- Verificar as justificativas para as ordens de serviços em aberto e com atraso na previsão de encerramento.

Os resultados obtidos a partir da execução de tais procedimentos podem ser visualizados a seguir.

3.3.1. Verificar se todos os campos da planilha “Apoio Técnico” se encontram preenchidos, se o preenchimento foi realizado de acordo com a natureza da informação e se existem dados duplicados

No dia 12 de maio de 2022, a Fundação Renova encaminhou à EY a planilha denominada “Apoio Técnico_v3”, utilizada para registro e acompanhamento das ordens de serviço⁵ de apoio técnico (1ª aba da planilha) e das reuniões⁶ com os municípios da Área Ambiental 2 (2ª aba da planilha).

Inicialmente, a EY verificou se todas as ordens de serviços e reuniões estavam com as informações preenchidas no controle “Apoio Técnico_V3”. Para isso, foram verificadas todas as colunas contidas nas 1ª e 2ª abas da planilha. Nas tabelas 5 e 6 abaixo são apresentados os resultados dessa verificação, divididos por aba:

Tabela 4: Verificação do preenchimento das informações das Ordens de Serviços

Coluna (Aba OS)	OSs com o campo preenchido	OSs sem o campo preenchido	% de Preenchimento
Entidade	703	0	100%
Responsável	703	0	100%
Tipo de Apoio Técnico	703	0	100%
Objeto	703	0	100%
Pleito de referência (copiar da Deliberação)	703	0	100%
Deliberação de Referência	703	0	100%
Tema	703	0	100%
Abertura	703	0	100%
LB_Encerramento Previsto	703	0	100%
Encerramento Previsto	703	0	100%
Encerramento Real	665	38 ①	94,59%
Qtd. Repactuações	703	0	100%
Status	703	0	100%
Detalhe Status	703	0	100%

① Conforme informações da Fundação Renova, as 38 Ordens de Serviços em questão não foram encerradas e, por esse motivo, estão com o campo “Encerramento Real” em branco. Cumpre destacar que a previsão do encerramento dessas OSs, observada na coluna “Encerramento Previsto”, era posterior a fevereiro de 2022 (término do período de escopo deste ciclo de acompanhamento).

Tabela 5: Verificação do preenchimento das informações das Reuniões

Coluna (Aba “Reuniões”)	Reuniões com o campo preenchido	Sem preenchimento	% de Preenchimento
ID_Reunião	1924	115 ①	94,36%
Data planejada	2039	0	100%
Data visita	1924	115 ①	94,36%

⁵ Informações contidas no controle do apoio técnico: “Entidade”; “Responsável”; “Tipo de Apoio Técnico”; “Objeto”; “Pleito de referência (copiar da Deliberação)”; “Tema”; “Abertura”; “LB_Encerramento Previsto”; “Encerramento Real”; “Status”; “Detalhe Status”.

⁶ Informações contidas no controle das reuniões: “ID_reunião”; “Data planejada”; “Data visita”; “Entidade Atendida”; “Reunião_dia”; “Status”; “Responsável pelo Apoio Técnico”; “tema”; “Evidências”; “Descrição do Apoio Técnico”; “Receptor Apoio Técnico - Nome”; “Receptor Apoio Técnico - Cargo/Função”; “Receptor Apoio Técnico - E-mail”; “Receptor Apoio Técnico - Telefone (WhatsApp)”; “Observações”; “Ano_mês_visita”.

Coluna (Aba "Reuniões")	Reuniões com o campo preenchido	Sem preenchimento	% de Preenchimento
Entidade Atendida	2039	0	100%
Reunião dia	1924	115 ①	94,36%
Status	2039	0	100%
Responsável	2039	0	100%
Tema	1924	115 ①	94,36%
Evidências	1924	115 ①	94,36%
Descrição do Apoio Técnico	1924	115 ①	94,36%
Receptor Apoio Técnico – Nome	1924	115 ①	94,36%
Receptor Apoio Técnico - Cargo/Função	1924	115 ①	94,36%
Receptor Apoio Técnico - E-mail	1924	115 ①	94,36%
Receptor Apoio Técnico - Telefone (WhatsApp)	1924	115 ①	94,36%
Observações	2039	0	100%
Ano_mês_visita	1924	115 ①	94,36%

① A EY observou que os 115 registros de reuniões com 11 colunas/informações não preenchidas se referem a cancelamentos (20 itens) ou a reagendamentos (95 itens), conforme coluna "Observações". Para essas 95 reuniões reagendadas, a EY verificou se havia o registro de uma segunda reunião no controle "Apoio Técnico_V3" e identificou 92 registros correspondentes, por meio de consulta aos campos "Descrição do Apoio Técnico", "Data visita", "Entidade atendida", "Responsável pelo Apoio Técnico", "Time de Apoio Técnico" e "Tema". Para os três registros remanescentes, não identificados, a equipe do PG031 esclareceu que:

- dois foram reagendados para outro mês com um novo tema e, a partir desse esclarecimento, a EY identificou os registros das reuniões de reagendamento na planilha;
- um foi classificado erroneamente como reagendamento, pois se tratava de um cancelamento, inconsistência que foi corrigida no campo "Observações" do controle.

Posteriormente, a EY inspecionou os campos preenchidos, em ambas as abas da planilha "Apoio Técnico_V3" e verificou que, para:

- Aba de Ordens de Serviço: os dados estavam preenchidos de acordo com a natureza da informação;
- Aba de Reuniões: os dados estavam preenchidos de acordo com a natureza da informação, com exceção de um registro de reunião cujo campo "Receptor Apoio Técnico - Cargo/Função" foi preenchido com o e-mail do receptor do apoio técnico e cujo campo "Receptor Apoio Técnico - E-mail" foi preenchido com o cargo/função do receptor do apoio técnico. Essa inversão no preenchimento dos campos foi corrigida pela Fundação Renova.

Por fim, a EY também verificou se a planilha "Apoio Técnico_V3" apresenta registros duplicados de ordens de serviço (Chave "Entidade" e "OS") e de reuniões (ID de reunião + tema + nome do técnico), porém, não foram identificadas inconsistências.

Cumprir destacar que as inconsistências assinaladas neste procedimento e corrigidas durante o ciclo de acompanhamento foram evidenciadas por meio do envio de uma nova versão da planilha.

3.3.2. Verificar evidências da "Ordem de Serviço do Apoio Técnico" e de outros documentos que corroborem o atendimento da Ordem de Serviço de Apoio Técnico pela Fundação Renova.

A EY identificou um total de 274 ordens de serviço (OSs) abertas e finalizadas no período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022, registradas na planilha "Apoio Técnico_V3". Baseando-se no critério amostral de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, foi selecionada uma amostra de 55 itens desta população, com o objetivo

de verificar se existem evidências que demonstrem a execução das atividades do apoio técnico registradas. Para cada um dos itens amostrados, a equipe do PG031 encaminhou dois documentos, quais sejam: “Ordem de Serviço do Apoio Técnico” e “Questionários de Avaliação do Apoio Técnico”.

Em posse dessa documentação, a EY verificou que os 55 itens selecionados estavam suportados pelas suas respectivas ordens de serviço do apoio técnico, assinadas pela equipe técnica e cujas informações (“OS”, “Entidade”, “Responsável”, “Tipo de Apoio Técnico”, “Objeto”, “Pleito de Referência”, “Tema”, “Abertura”, “Encerramento Real”) estavam consistentes com as registradas na planilha “*Apoio Técnico_v3*”.

Adicionalmente, foi verificado que, das 55 OSs, 14 apresentaram questionários de avaliação respondidos pelo município. Entretanto, as 41 OSs remanescentes que não tiveram devolutiva do município não representaram um Ponto de Auditoria, pois, conforme informações da Fundação Renova, não é mandatório que o município responda o questionário.

3.3.3. Verificar evidências que corroborem a realização das Reuniões de Apoio Técnico.

Na aba “Reuniões” da planilha “*Apoio Técnico_v3*”, foram identificados 1.924 registros de reuniões realizadas pela equipe do PG031 durante o período de escopo desse ciclo de acompanhamento. A partir desta população, a EY selecionou uma amostra de 66 itens, considerando o critério amostral de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro. Para esses 66 registros, a Fundação Renova encaminhou a ata de reunião e/ou lista de presença e, após inspeção dessa documentação, a EY verificou que:

- Todos os 66 registros de reunião selecionados estavam suportados por ata de reunião cujas informações estavam consistentes com as registradas na planilha “*Apoio Técnico_v3*”;
- 11 dos 66 registros de reunião selecionados estavam suportados por lista de presença. A inexistência de lista de presença para os 55 registros remanescentes não representa Ponto de Auditoria, pois a evidência da ata por si só foi suficiente para corroborar a realização da reunião. Além disso, a Fundação Renova esclareceu que a lista de presença não é exigida para reuniões virtuais (formato que foi utilizado para atender as medidas de restrições estabelecidas pelos municípios durante a pandemia do Covid-19). Entretanto, a EY destaca que não foi possível verificar se a reunião ocorreu em formato presencial ou virtual. Nesse sentido, como oportunidade de melhoria, recomenda-se que a Fundação Renova classifique na planilha “*Apoio Técnico_v3*” a modalidade da reunião;
- 27 dos 66 dos documentos apresentados para evidenciar a realização da reunião (ata e/ou lista) estavam assinados pelo responsável da equipe técnica. Em esclarecimento dos 39 documentos sem assinatura, a equipe do PG031 informou que implantou a obrigatoriedade da assinatura do membro da equipe técnica nas atas ou na lista de presença no dia 20 de setembro de 2021, após as recomendações da EY registradas no Relatório de Acompanhamento do PG031, emitido no dia 05 de julho de 2021. Nesse sentido, verificou-se que as datas dos documentos sem assinatura são anteriores a 20 de setembro de 2021, isto é, antes da implementação do plano de ação.

Portanto, a EY identificou evidências da realização das reuniões selecionadas, bem como corroborou as informações contidas no controle “*Apoio Técnico_v3*”.

3.3.4. Verificar as justificativas para as Ordens de Serviço com a classificação “em andamento” e com atraso no atendimento, considerando a data de encerramento previsto.

A EY verificou na aba Ordens de Serviço “*Apoio Técnico_v3*” se havia registros de OS com classificação “em andamento” e com o campo “Encerramento Previsto” anterior a março de 2022 (data da versão do controle “*Apoio Técnico*”). Entretanto, como resultado, foram identificados 38 registros de Ordens de Serviço com a classificação “em andamento” e com o encerramento previsto para datas posteriores a março de 2022, não configurando, portanto, OSs elegíveis à execução deste procedimento.

3.4. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG031

O presente procedimento realizado pela EY consistiu na verificação do endereçamento dos Pontos de Auditoria identificados no ciclo 02 de acompanhamento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031). Os três pontos identificados no ciclo anterior são apresentados na tabela 7 a seguir, juntamente com os comentários e plano de ações apresentados pela Fundação Renova.

Tabela 6: Pontos de Auditoria - Ciclo 02 de Acompanhamento

Descrição do Ponto de Auditoria	Comentário da Fundação Renova	Plano de Ação da Fundação Renova	Prazo
PG031.004: No documento de Definição do Programa (dezembro/2018) não foram identificados os detalhamentos dos nove indicadores exatamente conforme o previsto na Nota Técnica nº 24/2018 aprovada pelo CIF, através da Deliberação nº 224, de 30 de outubro de 2018.	Durante a 31ª Reunião do Comitê Interfederativo, que deliberou a aprovação da Nota Técnica CTSHQA nº 24/2018 (Deliberação CIF nº 224/2018), a Fundação Renova se manifestou contrária ao procedimento adotado para aprovação da mesma. Foi registrado em ata desta reunião que a Fundação se manifestaria. A Fundação Renova se manifestou ao CIF/CTSHQA por meio do ofício OFI.NII.012019.497, em 02/01/2019 e até o momento não se teve retorno deste Comitê.	Agendar reunião com a CTSHQA para definir/formalizar quais os indicadores o Programa 31 deverá adotar, considerando que até o momento não se teve resposta sobre a Definição do Programa e manifestação protocolada pela Fundação Renova. Após o alinhamento da reunião, Fundação Renova irá detalhar os indicadores acordados e protocolar junto ao CIF.	31/12/2021
PG031.005: As nove fichas de indicadores descritas no documento de Definição do Programa (dezembro/2018) não apresentam informações suficientes (ausência de detalhamento) para realizar o recálculo dos indicadores apresentados pela Fundação Renova.	Além disso, em novembro/2019, foram realizadas oficinas de revisão dos Programas com participação de representantes da Fundação Renova e CTSHQA. O resultado dessa oficina culminou na Definição do Programa 2020, protocolada em 29/10/2020, mas que até o momento também não teve resposta da CTSHQA/CIF.		
PG031.006: Ausência de evidências de medição para os indicadores I05 e I09 nos anos de 2019 e de 2020, respectivamente, nos quais possuem início de medição previsto na ficha destes indicadores no documento de Definição do Programa (dezembro/2018).			

Conforme apresentado na tabela 7, a equipe do PG031 elaborou o mesmo plano de ação para os três pontos de auditoria identificados no ciclo 02 de acompanhamento. Dessa forma, a EY realizou a verificação do endereçamento dos pontos de auditoria em um único procedimento.

Inicialmente, verificou-se que a Fundação Renova propôs sete indicadores do PG031 à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água através do Ofício FR2021.1862, emitido no dia 26 de novembro de 2021. Posteriormente, a CT-SHQA emitiu a Nota Técnica nº 104 no dia 14 de dezembro de 2021, na qual sugere a revisão dos indicadores propostos pelo PG031, que implica um aumento de sete para 13 indicadores, dos quais, seis são finalísticos.

Em resposta à Nota Técnica nº 104, a Fundação elaborou uma nova versão do documento de Definição do PG031 (janeiro/2022), que contempla os 13 indicadores propostos pela CT-SHQA. Cumpre destacar que o documento foi aprovado integralmente pelo CIF através de Deliberação nº 570, emitida em 09 de fevereiro de 2022.

Diante dos fatos abordados acima, os pontos de auditoria PG031.004, PG031.005 e PG031.006 foram encerrados, uma vez que a Fundação Renova atendeu as orientações da CT-SHQA sobre as fichas de indicadores. Destaca-se que a EY verificará, no próximo ciclo de acompanhamento, a medição dos indicadores estabelecidos no documento de Definição do PG031 (janeiro/2022), conforme esclarecido na seção “4. Considerações sobre indicadores” do presente relatório.

3.5. Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG031 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova

Este procedimento consistiu na verificação das manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG031. Para obtenção das manifestações, a EY acompanhou junto à Fundação Renova, em janeiro de 2022, a extração da base de dados do sistema SGS, tendo acesso aos registros referentes ao período compreendido entre 05 de novembro de 2015 e 31 de dezembro de 2021.

Diante disso, foram identificadas 13 manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG031 no período mencionado. Cumpre destacar que, no ciclo 02 de acompanhamento, a EY verificou as manifestações abertas entre 05 de novembro de 2015 e 26 de novembro de 2019, que totalizaram 12. Então, para o presente ciclo de acompanhamento, foi identificada uma manifestação aberta e finalizada entre 27 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2021.

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir

3.5.1. Verificação da existência de registro de resposta às manifestações que estejam encerradas (com data de conclusão) e foram direcionadas ao PG031 no sistema SGS

A EY verificou que a manifestação aberta durante o período de escopo deste ciclo de acompanhamento estava com o campo “Resumo Conclusão” preenchido e a resposta registrada estava relacionada ao teor da manifestação.

3.5.2. Verificação do cumprimento do prazo de resposta à manifestação, estabelecido na Deliberação N° 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, que determina as seguintes condições: “[...] solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo”.

De acordo com a Deliberação nº 105 do CIF, emitida em 14 de setembro de 2017: “As solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo, conforme previsto no TTAC (...)”.

Com base nessa premissa, a partir das 13 manifestações registradas no sistema SGS entre o período de 05 de novembro de 2015 e 31 de dezembro de 2021 e direcionadas ao PG031, a EY calculou o intervalo de dias entre a data de recebimento da manifestação (campo “datareg”) e a data de registro de retorno final pela Fundação Renova (campo “dataconclusao”) para as manifestações classificadas como “Respondida” e “Respondida no ato”. Cumpre destacar que não foram identificadas manifestações com status “Em andamento” na base extraída em janeiro de 2022.

Tabela 7: Prazo de atendimento das manifestações do PG031

Tempo decorrido que a manifestação permaneceu em aberto no sistema SGS	Abertas antes da Deliberação 105	Abertas após a Deliberação 105	Total de manifestações
Até 20 dias	0	4	4
Entre 21 e 80 dias	0	2	2
Entre 81 e 180 dias	0	0	0
Entre 181 e 360 dias	0	3	3
Em mais de 360 dias	2	2	4
Total	2	11	13

Dentre as nove manifestações cuja resposta foi registrada em período superior ao prazo de 20 dias, para oito, a EY verificou, no ciclo 02 de Acompanhamento, a Fundação Renova apresentou o motivo do descumprimento da Deliberação nº 105. Para a manifestação aberta durante o período de escopo desse ciclo, a equipe do PG031 esclareceu que esse protocolo levou 18 dias para ser encaminhado ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031), fato que foi corroborado pela EY por meio de consulta à aba

“Encaminhamentos” do sistema SGS. Depois de receber o protocolo, a equipe do PG031 levou três dias para definir a tratativa e encaminhar a resposta ao PG006.

4. Considerações sobre indicadores

Até o fim da execução dos procedimentos, de acordo com a Fundação Renova, nenhum indicador encontrava-se medido para o Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031). Adicionalmente, conforme o documento de Definição do PG031, aprovado pelo CIF em fevereiro de 2022, a medição dos indicadores deve se iniciar após a aprovação deste documento. Uma vez que a aprovação ocorreu ao final do período de escopo deste ciclo, os indicadores serão objeto de verificação no próximo ciclo de acompanhamento.